PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 14 de novembro de 2023.

Ofício nº 21228/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 751/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 751/2023, de autoria do nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 1488/2023-GP, de 16 de outubro de 2023, dessa Casa de Leis, requerendo o envio de cópia, na íntegra, do contrato para execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Itaboraí, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do Memorando nº 60700, de 31 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 17/11/2023

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f2adea44-d766-4190-9344-37789da073f2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMOB/DIAV - DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO	**Data:** 31/10/2023
Destinatário:	SMOB/DIAV - DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO; SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 60700/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 751/2023	

Prezado,

Em resposta ao requerimento 751/23, informamos que a pavimentação realizada na Rua Itaboraí, primeiro semestre de 2021, decorre de um convênio firmado entre esta administração municipal e a Itaipu Binacional, sendo este o convênio nº 4500048723, ao qual tinha por objetivo a Pavimentação em TST em área igual a 220.000 m² de caminhos rurais e / ou de transição urbana / rural.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Este documento foi assinado eletronicamente por Luis Cezar Furlan.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 88826f49-d856-4168-b964-3738de70787.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PLANO DE TRABALHO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAMINHOS RURAIS

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR

1. Justificativa
2. Objetivo
3. Abrangência
4. Metas a serem atingidas
5. Etapas de Execução
6. Divulgação
7. Plano de Aplicação de Recursos
8. Definições de Ordem Geral
9. Prazo de Execução
10. Cronograma Físico
11. Cronograma de Desembolso
12. Planilha de Preços

ANEXO A

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

p/ José Carlos Santini
Superintendente de Obras e Desenvolvimento - OD.CD

ID.: 2/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PLANO DE TRABALHO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAMINHOS RURAIS

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR

1. JUSTIFICATIVA

No âmbito da Segurança Hídrica, entre os projetos socioambientais desenvolvidos por ITAIPU e municípios parceiros do oeste do Paraná, está a proposta de oferecer água de boa qualidade e em quantidade suficiente para gerar energia, mas também disponibilizar esse recurso natural seja do Reservatório ou de afluentes para outros usos múltiplos como o consumo humano, animal, irrigação, lazer, pesca e navegação.

Também no contexto do Desenvolvimento Regional Sustentável torna-se fundamental o apoio para estruturação de logística para o escoamento de safras agrícolas e das cadeias de produção de proteína animal da região oeste do Paraná, haja vista a grande vocação da região para o agronegócio e a perspectiva de crescimento significativo da produção regional.

O apoio à melhoria contínua nos caminhos rurais no município de Foz do Iguaçu com a adoção da pavimentação asfáltica proporcionará maior segurança e conforto nas condições de deslocamento diário dos moradores das comunidades rurais para a realização de atividades relacionadas ao trabalho, saúde, educação e lazer, bem como, incentiva o desenvolvimento de novos negócios nas comunidades do interior, como as agroindústrias e o agroturismo, diminui os custos de escoamento da safra e integra os municípios da região, além de proporcionar oportunidades de um futuro melhor ao agricultor e seus familiares no contexto do êxodo rural.

Dentre os tipos de pavimentação asfáltica avaliadas, optou-se pelo Tratamento Superficial Triplo (TST), pois diminui significativamente o tempo e custo para a sua implantação, permitindo a aplicação direta da camada asfáltica sobre o revestimento existente, além de proporcionar:

- Camada de rolamento de pequena espessura, porém de alta resistência contra desgaste;
- Camada impermeável para proteção da base da estrada;
- Revestimento antiderrapante e de alta flexibilidade;
- Facilidade na manutenção de revestimentos asfálticos envelhecidos.
- Aplicação direta sob base estabilizada, como por exemplo calçamento poliédrico.

Cabe ressaltar que o emprego do Tratamento Superficial Triplo suporta a categoria de tráfego pesado, característico nos períodos de colheita e plantio de safra agrícola.

José Carlos Santini
Superintendente de Obras e Desenvolvimento - OD.CD

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 3/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo orientar sobre os procedimentos técnico-financeiros para fins de apoio a execução de pavimentação asfáltica tipo TST – Tratamento Superficial Triplo, em caminhos rurais e/ou de transição urbana/rural.

3. ABRANGÊNCIA

As atividades serão implementadas nos caminhos rurais e/ou de transição urbana/rural no município de Foz do Iguaçu-PR.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

Todos os itens considerados nas metas a serem atingidas nesse convênio fazem parte do Programa 240 – Gestão por Bacias Hidrográficas.

4.1 Aquisição de equipamentos para pavimentação asfáltica tipo TST.

4.2 Execução de pavimentação asfáltica em 220.000 m² de caminhos rurais e/ou de transição urbana/rural,

5. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Preliminar

5.1 Elaboração dos Processos Licitatórios pelo Município de Foz do Iguaçu, quando aplicável;

5.2 Elaboração de Projetos Técnicos com recolhimento das respectivas ART's, quando aplicável;

5.3 Autorizações Ambientais ou Licenciamento Ambiental, quando aplicável;

Intervenção

5.4 Execução das atividades descritas no item 4.1 deste Plano de Trabalho, a aquisição dos os equipamentos necessários à execução da pavimentação asfáltica.

5.5 Execução das atividades descritas no item 4.2 deste Plano de Trabalho, em conformidade com os projetos técnicos e/ou com as melhores práticas de engenharia.

Medição e Relatórios

5.6 Elaboração de Folhas de Medição, parciais e/ou totais, com identificação do número de série dos itens adquiridos no item 4.1 e emissão de Termo de Responsabilidade.

José Carlos Santini
Superintendente de Obras e Desenvolvimento

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 8/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

5.7 Elaboração de Relatórios de Execução da Atividade (Parciais e/ou Final) para o item 4.2 indicando a localização geográfica da obra, quantidade e data de execução, registros fotográficos, entre outros.

6 DIVULGAÇÃO

6.1 Definições de ordem geral

- O Município de Foz do Iguaçu será responsável pela identificação da parceria pactuada no instrumento contratual em vigência através da instalação de placas (conforme modelo repassado por ITAIPU – ANEXO A), sendo uma na Sede do Município de Foz do Iguaçu e outra(s) na(s) Comunidade(s) da(s) beneficiadas por esse convênio, e deverão conter as seguintes informações:

  a) Número do instrumento contratual;
  b) Vigência (data de início e término no formato MM/AAAA);
  c) Valor monetário do investimento IB/Município de Foz do Iguaçu/Total;
  d) Mapa com as atividades;
  e) Logos das parcerias do programa.

- A IB repassará o arquivo digital contendo o layout da placa e o Município de Foz do Iguaçu procederá a confecção, instalação e manutenção da placa durante a vigência do instrumento contratual.

7 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

7.1 Para as atividades descritas no item 5.1 "Elaboração dos Processos Licitatórios pelo Município de Foz do Iguaçu", quando aplicável, os custos serão de responsabilidade do Município de Foz do Iguaçu, não representando ônus para esse Convênio.

7.2 Para as atividades descritas no item 5.2 "Elaboração de Projetos Técnicos com recolhimento das respectivas ART's", quando aplicável, os custos serão de responsabilidade do Município de Foz do Iguaçu, não representando ônus para esse Convênio;

7.3 As atividades descritas no item 5.3 "Autorizações Ambientais ou Licenciamento Ambiental, quando aplicável, serão de responsabilidade do Município de Foz do Iguaçu", não representando ônus para esse Convênio.

7.4 A atividade descrita no item 5.4, relativa à meta do item 4.1, terá limite de R$ 1.956.657,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais). Os repasses financeiros de ITAIPU, por reembolso das aquisições efetivamente realizadas, conforme os valores estabelecidos no item 12 (Planilha de Preços) deste Plano de Trabalho.

7.5 A atividade descrita no item 5.5, relativo à meta do item 4.2, para a execução da pavimentação asfáltica em 220.000,00 m² de caminhos rurais será de responsabilidade de execução do Município de Foz do Iguaçu, não representando ônus para esse Convênio.

José Carlos Santini
Superintendente de Obras e Desenvolvimento

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 6/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

7.6 As atividades de elaboração das Folhas de Medição parciais e totais e Termo de Responsabilidade descritas no item 5.6 serão de responsabilidade da ITAIPU.

7.7 As atividades de elaboração Relatórios de Execução Atividade (Parciais e/ou Final) descritas no item 5.7 serão de responsabilidade da ITAIPU.

8 DEFINIÇÕES DE ORDEM GERAL

8.1 Equipamentos

Após o término do Convênio, apenas se cumprida à meta estabelecida no item 4.2, os equipamentos adquiridos serão incorporados ao patrimônio do Município de Foz do Iguaçu e poderão ser utilizados nos próximos convênios desta natureza.

O Município de Foz do Iguaçu providenciará a colocação de adesivos nos equipamentos com as logos das partes conveniadas.

As manutenções dos equipamentos necessárias serão de inteira responsabilidade do Município de Foz do Iguaçu, não cabendo à ITAIPU nenhuma obrigação adicional.

8.2 Documentações necessárias aos pagamentos por parte de ITAIPU

O repasse financeiro de ITAIPU para reembolso da aquisição de equipamentos (item 4.1) se fundamentará na Folha de Medição e Termo de Responsabilidade, ambos os documentos assinados pelas partes, Cópia da Nota Fiscal (quando aplicável), Comprovantes da Licitação (quando aplicável) e, na Solicitação de Pagamento assinada pelo Município de Foz do Iguaçu, conforme estipulado no item 12 - **PLANILHA DE PREÇOS.**

8.3 Procedimentos de Medição

Os valores máximos que serão repassados por ITAIPU, por unidade de cada um dos equipamentos, são aqueles estabelecidos pelas partes e apresentados no item 12 - Planilha de Preços.

Quando o custo unitário, especificado na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora da licitação (quando aplicável), for igual ou superior ao estabelecido no item 12 - Planilha de Preços, para o cálculo do valor monetário total das Folhas de Medição será multiplicado o custo unitário dos equipamentos discriminados no item 12 - Planilha de Preços pelo quantitativo físico da Nota Fiscal, obtendo-se o valor monetário a ser repassado por ITAIPU.

Quando o custo unitário, especificado na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora da licitação (quando aplicável), for inferior ao estabelecido no item 12 - Planilha de Preços, para o cálculo do valor monetário total das Folhas de Medição será multiplicado a quantidade e o custo unitário dos equipamentos discriminados na Nota Fiscal, obtendo-se o valor monetário a ser repassado por ITAIPU.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 6/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

8.4 Relatórios de Execução da Atividade (Parciais e/ou Final)

A ITAIPU efetuará a elaboração de Relatórios de Execução da Atividade (Parciais e/ou Final) com a quantidade executada de pavimentação asfáltica tipo TST, a partir de dados obtidos por meio de Sistemas Globais de Navegação por Satélite (GNSS - Global Navigation Satellite Systems), seguindo metodologia específica, para acompanhamento da meta física estabelecida no item 4.2 deste Convênio.

8.5 Definições Técnicas/Específicas

Descreve-se neste item as definições sobre o **PROJETO TÉCNICO, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental.**

A execução das obras fica condicionada à apresentação dos projetos pelo Município de Foz do Iguaçu a ITAIPU.

Os projetos para as obras deverão ser elaborados por profissional habilitado e possuírem as respectivas ART´s (Anotação de Responsabilidade Técnica) e Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental, quando aplicável, seguindo as orientações abaixo e detalhamentos descritos no Anexo A, sendo que projetos desenvolvidos e apresentados neste convênio prevalecem sobre as citadas referências.

No projeto técnico todos os dispositivos de drenagem da obra de pavimentação asfáltica (abaulamento transversal, saídas laterais de água, valas laterais rasas, sarjeteamento, bueiros, passadores ou lombadas e drenos) devem estar considerados, sem ônus para este Convênio.

8.6 Descrevem-se neste item as FONTES DOS VALORES REFERENCIAIS UTILIZADOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, apresentados no item 12 - Planilha de Preços.

Para as atividades descritas abaixo, a composição do custo unitário discriminado no item 12 - Planilha de Preços tem como base os preços médios levantados junto aos fornecedores, prestadores de serviços ou consulta a órgãos oficiais.

Para todos os itens passíveis de faturamento pelo Convênio, ao qual se integra o presente Plano de Trabalho, as partes estabelecem os valores no item 12 - Planilha de Preços, como sendo os limites máximos que serão pagos para os equipamentos.

9 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução das atividades é de 36 meses.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 8/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

10 CRONOGRAMA FÍSICO

ETAPAS DE EXECUÇÃO	Item	Semestres					
		1	2	3	4	5	6
Elaboração do processo licitatório (quando aplicável)	5.1						
Elaboração de Projetos Técnicos com recolhimento das respectivas ART's	5.2						
Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental	5.3						
Aquisição de equipamentos para pavimentação asfáltica	5.4						
Execução de 220.000 m² de pavimentação asfáltica em caminhos rurais e/ou de transição urbana/rural	5.5		44.000	44.000	44.000	44.000	44.000
Elaboração da Folha de Medição e Termo de Responsabilidade	5.6						
Elaboração de Relatórios de Atividades (Parciais e/ou Final)	5.7						

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ETAPAS DE EXECUÇÃO	Resp.	Semestres					
		1	2	3	4	5	6
Elaboração do processo licitatório (quando aplicável)	Foz do Iguaçu	Sem custo para o Convênio					
Elaboração de Projetos Técnicos com recolhimento das respectivas ART's	Foz do Iguaçu	Sem custo para o Convênio					
Licença Prévia/Instalação junto ao Órgão Ambiental (quando aplicável)	Foz do Iguaçu	Sem custo para o Convênio					
Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental (quando aplicável)	Foz do Iguaçu	Sem custo para o Convênio					
Execução de 220.000 m² de pavimentação asfáltica em caminhos rurais e/ou de transição urbana/rural	Foz do Iguaçu	Sem custo para o Convênio					
Elaboração da Folha de Medição e Termo de Responsabilidade	ITAIPU	Sem custo para o Convênio					
Elaboração de Relatórios de Atividades (Parciais e/ou Final)	ITAIPU	Sem custo para o Convênio					
	R$	**ANO 1**		**ANO 2**		**ANO 3**	
Programa 240 – ação 2205 Aquisição de Equipamentos	**ITAIPU**	1.956.657,00		0,00		0,00	
Total		**1.956.657,00**					

Observação:

A ITAIPU efetuará o repasse financeiro referente à aquisição dos equipamentos de pavimentação asfáltica tipo TST mediante concordância expressa da área gestora quanto à medição apresentada, em até 15 dias após entrega da documentação exigida pelo Convênio na Central de Protocolo da ITAIPU localizada no Centro Executivo em Foz do Iguaçu.

Francisco Lacerda Brasil
Prefeito Municipal

ID.: 9/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

12 PLANILHA DE PREÇOS

Esse item apresenta, conforme tabela abaixo, os preços máximos a serem utilizados para as atividades previstas no item 4.1

As partes estabelecem que nos preços máximos definidos na Planilha de Preços não incidirão encargos sociais, previdenciários e outros custos indiretos.

Programa	Ação	Atividade	Unid.	Custo Un. R$
240	2205	Caminhão para Abastecimento de Emulsão Asfáltica	un	231.667,00
240	2205	Caminhão para Multidistribuidor de Agregado Eletrônico - MDR9	un	305.667,00
240	2205	Minicarregadeira	un	210.223,00
240	2205	Multidistribuidor de Agregado Eletrônico - MDR9	un	488.000,00
240	2205	Pá carregadeira	un	375.000,00
240	2205	Rolo Compactador de Pneus	un	461.100,00
240	2205	Tanque de Emulsão Asfáltica para Caminhão de Abastecimento - 8.000 L	un	195.000,00
240	2205	Tanque Estacionário p/ Armaz. de Emulsão Asfáltica com Sistema de Recirculação 25.000 L	un	45.000,00
240	2205	Vassoura Recolhedora para Minicarregadeira	un	20.000,00

Prefeito do Município de Foz do Iguaçu - PR
Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Superintendente de Obras e Desenvolvimento
ITAIPU Binacional
P/ José Carlos Santini
Superintendente de Obras e Desenvolvimento - OD.CD

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AS OBRAS E EQUIPAMENTOS

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO

Tratamento Superficial Triplo – TST: é a camada de revestimento ou de recuperação superficial de pavimento asfáltico, constituída por três aplicações sucessivas de ligante betuminoso, cobertas cada uma por camada de agregado mineral, submetidos à compressão.

Na prática, consiste da aplicação de três camadas, sendo a 1ª camada constituída de agregado (1" a 3/4"), lançado sobre a base imprimada e posteriormente compactada. Já a 2ª camada, constituída de agregado (3/4" a 3/8"), é lançada sobre a 1ª camada imprimada e posteriormente compactada. Já a terceira camada, constituída de agregado (3/8" a 3/16"), é lançada sobre a 2ª camada imprimada e posteriormente compactada.

Agregado - Deve constituir-se por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas.

Como referência para realização do serviço de pavimentação asfáltico tipo TST consultar a Especificação de Serviços Rodoviários do DER/PR. (ES-P 36/17):

http://www.der.pr.gov.br/arquivos/File/ESP36TSLigantesConveneModif2.pdf

Condições Gerais para Execução do TST:

a) A espessura final da soma das 3 camadas de pavimento asfáltico tipo TST deverá ser no mínimo de 3 cm;
b) Não executar aplicação em temperatura ambiente inferior a 10°C;
c) Não executar a aplicação em dias de chuva;
d) Não é permitido o tráfego quando do momento da aplicação do ligante asfáltico ou do agregado.
e) O serviço incorreto ou mal executado deve ser corrigido, sendo de total responsabilidade do executor;
f) preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza e reparação preliminar; que consiste na conformação da superfície ou reperfilamento (quando aplicável), garantindo as declividades para escoamento superficial conforme desenho esquemático;

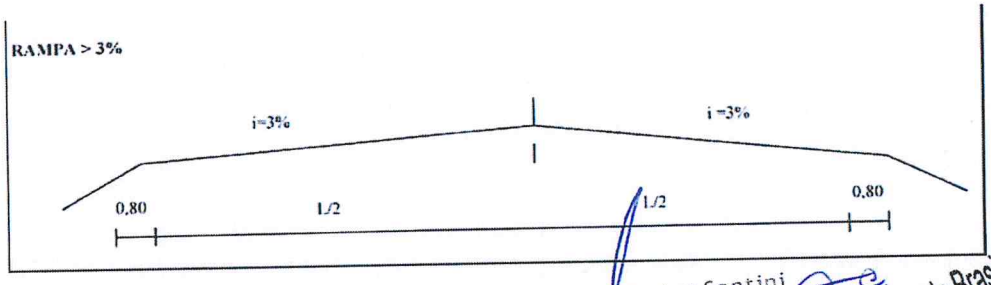

José Carlos Santini
Superintendente de Obras e Desenvolvimento

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 10/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/Verificar e utilize o código [illegible].

EXECUÇÂO DO TST EM POLIEDRO IRREGULAR E/OU EM SUB-BASE E BASE ASFÁLTICA

Para a realização do serviço de pavimentação asfáltico tipo TST recomenda-se observar os seguintes aspectos:

a) Sobre a pista, convenientemente demarcada e preparada, é iniciado o serviço com a distribuição da primeira camada de agregados, com o equipamento, na taxa especificada em projeto/dosagem.
b) Após a aplicação dos agregados, verifica-se cuidadosamente a homogeneidade de espalhamento, promovendo-se a correção das falhas eventuais, tanto de falta quanto de excesso de material.
c) Na sequência, procede-se à rolagem da camada, com a utilização apenas do rolo pneumático, com número de coberturas apenas suficiente para proporcionar a perfeita acomodação do agregado, sem causar danos à superfície a revestir.
d) Para os tratamentos múltiplos, as operações de aplicação de agregados e ligante são repetidas, com as recomendações e cuidados já descritos.
e) O esquema de rolagem das demais camadas é o descrito a seguir:
    i. A rolagem da segunda camada de agregados é iniciada com o rolo pneumático e complementando-se a mesma com a passagem do rolo liso tipo tandem, uma só passada, com sobreposição.
    ii. Nos tratamentos triplos, a compressão sobre o agregado da terceira camada é feita com a utilização do rolo de pneumáticos. Após a última aplicação de ligante.
f) A última aplicação é sempre de material asfáltico, à exceção dos tratamentos com capa selante, onde se aplica agregado sobre a última aplicação de ligante.
g) Opcionalmente, pode ser necessário o umedecimento dos agregados de uma ou mais camadas, imediatamente antes da aplicação da emulsão asfáltica.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 12/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

2. EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A seguir são descritas as características técnicas mínimas dos equipamentos utilizados na execução da pavimentação asfáltica, a saber:

a) MULTIDISTRIBUIDOR DE AGREGADO ELETRÔNICO MDR (9m3)

Equipamento utilizado para a distribuição de agregados e ligantes (emulsão asfáltica) de maneira uniforme e homogênea nas diversas etapas de estruturação do pavimento asfáltico. Emprega sistemas hidráulicos e pneumáticos, controlados eletronicamente, com vistas a permitir a disponibilidade de recursos para monitoramento e correção, de forma instantânea, de qualquer variação ocorrida na distribuição dos materiais, prevenindo perdas e gastos desnecessários.

Caçamba Distribuidora de Agregados

Corpo da caçamba e controlador com dosador de agregados monobloco, acionado por 12 cilindros pneumáticos, com capacidade de volume de 9 m³.

Fechamento frontal e traseiro = chapa aço carbono. astm a-36 #3/16"

Reforços da caçamba= chapa aço carbono. astm a-36 #3/16".

Tanque de Emulsão

Volume de 3.200 litros de emulsão

Corpo do tanque = chapa aço carbono. astm a-36 # 3,35 mm.

Estampos de fechamento – chapa aço carbono. astm a-36 # 3/16"

Quebra ondas = chapa aço carbono. astm a-36 # nº9

Com duas serpentinas de 6" de diâmetro.

Isolamento térmico = Em feltro de lã de vidro com espessura de 50 mm e densidade 16 kg /m³, revestimento externo em aço inox polido com espessura de 0,8 mm.

Unidade de Força

Através de tomada de força multiplicada à caixa de marcha do veículo, sendo da fornecedora responsabilidade da montagem e instalação do equipamento.

Reservatório de Óleo Diesel Pressurizado

01 tanque 200 litros com filtro de linha para limpeza de sistema e alimentação dos queimadores e 01 tanque de 100 litros para abastecimento do motor.

Bóia de Nível

Para acompanhamento visual do material betuminoso no tanque de emulsão .

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 12/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/Verificar e utilize o código [illegible].

Pressurizador

Alimentado pelo ar do caminhão

Bombeamento

Bomba de engrenagens 3" de aço forjado com câmara de aquecimento acionada por motor hidráulico com pré- filtragem de emulsão e retorno para tanque.

Barra Espargidora

Hidropneumática, com 3.600 mm divididas em 03 (três) permitindo recirculação do produto na barra. Aplicação de pelo menos 200 mm em 200 mm independentemente da posição de abertura dos bicos espargidores, podendo trabalhar com asfalto quente e emulsões com polímero.

Acionamento dos Bicos para Barra Eletropneumático

Acionamento por sistema eletropneumático alimentado pelo ar do veículo, com controle pelo sistema eletrônico no painel de operação "IHM" (interação homem maquina).

Acionamento da Barra Hidráulica

Correção de altura, correção transversal e regulagem de ângulo de barra, acionados através do painel de operação.

Distribuição de Agregados

12 cilindros pneumáticos acionados por comando eletro pneumáticos e 12 comportas para controle e distribuição de agregados controlados pelo sistema eletrônico e "IHM" no painel de operação.

Plataforma Distribuidora Hidráulica

Com largura de 3.600 mm e 24 calhas de distribuição direcionadas, controle de ângulo hidráulico acionado no painel de operação.

Sistema de Acionamento Hidráulico

Conjunto com 4 (quatro) bombas, a primeira variável de pistões axiais e as outras 03 (três) bombas de engrenagem ligadas ao conjunto de válvulas eletro-hidráulico em comando direcional proporcional.

Acionamento Eletropneumático

Alimentado pelo ar do veículo provido de filtro de linha coalescente e conjunto regulador de pressão.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 13/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Controle de Operação e Vazão – Sistema Eletrônico

Composto por:

- uma tela colorida touch screen 7" para seleção das taxas dos materiais (emulsão e agregado) e monitoramento dos dados de operação;

- um módulo eletrônico para recebimento dos dados de velocidade e controle dos acionamentos eletro hidráulico e eletropneumáticos, através de sensor eletrônico instalado no rodado do caminhão.

Esse sistema controla de forma automática as velocidades dos motores durante a operação, para manter a taxa predefinida constante, independente da largura de aplicação.

Pintura

Tratamento químico das peças e fosfatização com aplicação de tinta de fundo primer anticorrosivo e acabamento em tinta P.U.

Acessórios

Caneta de pintura, termômetro, pré-filtro de bomba de recalque e sensor eletrônico instalado no rodado do caminhão, controlado pelo microprocessador IHM.

Certificação

Para os componentes eletrônicos que controlam o equipamento recomenda-se apresentar (Certificado SIL2). Essa certificação internacional é específica para a linha automotiva OFF ROAD, que determina o nível de integridade e segurança quanto ao funcionamento e resistência dos componentes. Essa certificação engloba vários testes dos quais se destaca o IP-67/69, que garante a integridade e funcionamento com a presença de jatos de água.

b) **CAMINHÃO PARA O MULTIDISTRIBUIDOR DE AGREGADO ELETRÔNICO - MDR (9m3)**

O veículo será utilizado para instalação do Multidistribuidor de Agregado Eletrônico (MDR) que fará a distribuição de agregados e ligantes (emulsão asfáltica) do pavimento asfáltico.

Características técnicas:

Caminhão zero Km.

Cabine simples.

Motor turbo diesel, com potência de 275 CV.

Sistema de injeção eletrônica.

Tração 6x4 dotada de caixa de transferência normal e reduzida, acionamento interno e sinalização luminosa no painel da sua condição.

Direção hidráulica.

Peso Bruto Total (PBT) de 23.000 kg.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 18/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Carga Útil + Carroceria de 15.000 kg.

Capacidade máxima de tração de 42.000 kg.

Dimensões admitidas entre eixos para o chassi: De 4.500 mm a 4.800 mm.

Caixa de mudanças com acionamento manual por meio de alavanca, com 9 marchas sendo 8 à frente e uma à ré.

Suspensão dianteira e traseira reforçadas, com molas principais e auxiliares compatíveis com a capacidade de carga do veículo.

Sistema de embreagem com monodisco orgânico, disco com diâmetro mínimo de 395mm.

Freio de serviço hidráulico com servo-freio assistido pela bomba de direção, dois circuitos independentes, com sistemas ABS e EBD. Freio de estacionamento tipo mecânico, atuando nas rodas traseiras por meio de cabos.

Protetor de cárter do motor.

c) TANQUE DE EMULSÃO ASFÁLTIVA PARA ABASTECIMENTO

O equipamento será utilizado para abastecimento de emulsão asfáltica do Multidistribuidor de Agregado Eletrônico (MDR) no local/trecho de execução da pavimentação asfáltica. Portando, este tanque deverá ser instalado em caminhão específico (item d) e atender as características técnicas a seguir:

Tanque Isotérmico

Capacidade de 8.000 litros.

Tanque novo com estrutura de fundo cônico para evitar o acúmulo de resíduos, em formato semi-elíptico, escada de acesso a parte superior, piso anti derrapante na parte superior, construído em chapa de aço carbono 4,75mm e 3,35mm, com isolamento térmico 50mm, revestido em inox, tampa de inspeção 450mm, válvula de alívio e válvula de fundo, com certificação de aprovação pelo INMETRO.

Recirculação

Recirculação plena em todo o sistema operacional com limpeza através de óleo diesel de alta pressão que mantém a barra na mesma temperatura do material aplicado

Sistema de Aquecimento

Com 02 (dois) maçaricos jatão de alta pressão com consumo de 10 litros/hora.

Reservatório para Óleo Diesel Pressurizado com Filtro

Capacidade de 200 litros construído em chapa de aço carbono para limpeza da tubulação, caneta, bomba e filtro para evitar impurezas no acionamento dos maçaricos que aquecem o produto.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 16/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Pressurizador

Compressor de 15 pés acionado através do motor hidráulico para pressurização do tanque de óleo diesel pressurizado.

Unidade de Força

Bomba hidrostática de fluxo variável ligada à tomada de força do veículo para acionamento do sistema hidráulico e bomba de recalque.

Acionamento Operacional

Acionamento do equipamento com chave e Led indicativo dentro da cabine do caminhão, tomada de força acionada por válvulas eletro-pneumáticas.

Reservatório para Óleo Hidráulico

Capacidade 160 litros e sistema de filtro de linha.

Barra Espargidora

Com largura 3.600mm 3 estágios: aplicação de 800mm, 2.800mm ou com sua totalidade de 3.600mm. Com sistema de limpeza com abertura em uma extremidade.

Acionamento da Barra

Sistema hidráulico.

Recurso da Barra

Levante da barra através de 02 (dois) cilindros hidráulicos Correção transversal através de 01 cilindro hidráulico Abertura e fechamento de bico com acionamento hidráulico Sistema pantográfico com regulagem de altura e ângulo de aplicação.

Controle de Vazão

Por controle de microprocessador eletrônico IHM interligado à quinta-roda.

Bombeamento

Bomba de recalque de engrenagem 3" com 30.000 litros/hora, acionada por motor hidráulico.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 16732

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Caneta Pintura Manual

Carretel de retração automática 8 metros de mangueira Ø ¾ e lança de 2,2 metros com bico de alumínio laminado em cone de 0° a 60°C de aspersão com regulagem de vazão.

Controlador Eletrônico (IHM)

Controlador e processador eletrônico com linguagem simples para o operador;

Controle eletrônico de vazão de fluxo; Controle de aplicação da barra nos três estágios A=800mm B=2800mm C= 3600mm;

Leitura de velocidade em relação a taxa de aplicação;

Boia eletrônica digital para controle do nível de material no tanque;

Leitura de rotação da bomba; Leitura de rotação da 5ª roda;

Horímetro.

Painel de Operação

Controlador e processador;

Acionamento Pneumático da 5ª roda; Acionamento da Bomba de recalque; Acionamento Hidráulico do levante da barra;

Acionamento Hidráulico de abertura e fechamento dos bicos;

Acionamento Hidráulico de correção transversal da barra;

Acionamento do compressor.

Acessórios

5ª roda dupla ligada ao tacômetro;

Termômetro de 0 a 250°;

Escada de acesso a parte superior do tanque;

Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09;

Placa de identificação do fabricante;

Placa de identificação do INMETRO;

Para-lamas traseiros;

Para-barro em borracha de alta resistência;

Para-choque traseiro homologado conforme resolução nº 152/2003 CONTRAN;

Régua de medição chave para regulagem de ângulo de bico espargidor;

Chave para aperto de gaxetas;

Chave de aperto para registros de 3 vias;

Sintel – orientador de curso de aplicação;

Mangueira para carga e descarga em gramianto 2" com trama de aço e 6 metros de comprimento.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 18/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Segurança

01 Suporte com extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico;

01 Conjunto de suportes para placas de identificação ONU e líquido Inflamável;

01 Alerta sonoro de ré.

Iluminação e Sinalização

Conjunto de Faixas Refletivas conforme Portaria 1164/2010 DENATRAN;

Conjunto de Lanternas Delimitadoras conforme DENATRAN;

Conjunto de Lanternas Laterais e traseiras com refletores conforme DENATRAN.

Pintura

Pintura de acabamento em poliuretano (PU).

Data Book

Fornecer Data Book, sendo um conjunto de desenhos técnicos do equipamento e certificados de capacitação técnica, características técnicas do projeto, memória de cálculo do tanque de emulsão, memória de cálculo para tanques pressurizados, certificados de materiais, certificados de consumíveis, especificação e procedimentos de soldagem, certificados de qualificação dos soldadores, registros de qualificações RQPS.

Certificados

Recomenda-se apresentar certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), emitido por empresa devidamente homologada pelo Inmetro.

Recomenda-se apresentar certificado para componentes hidráulicos e eletrônicos que controlam o equipamento (SIL2).

d) **CAMINHÃO PARA ABASTECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁSLTICA**

O veículo será utilizado para transporte/abastecimento da emulsão asfáltica no Multidistribuidor de Agregado Eletrônico (MDR) no local/trecho da execução de pavimentação asfáltica. Portanto, para atender esta finalidade neste caminhão deverá ser instalado o tanque de emulsão asfáltica de 8.000 litros (item c).

Características técnicas:

Caminhão zero Km.

Cabine simples.

Motor turbo diesel, com potência de 185 CV.

Sistema de injeção eletrônica.

Tração 4x2 dotada de caixa de transferência normal e reduzida, acionamento interno e sinalização luminosa no painel da sua condição.

Direção hidráulica.

Peso Bruto Total (PBT) de 16.000 kg.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 19/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Carga Útil + Carroceria de 15.000, kg.

Capacidade de tração de 27.000 kg.

Dimensões admitidas entre eixos para o chassi: De 4.700 mm a 4.900 mm.

Caixa de mudanças com acionamento manual por meio de alavanca, com 7 marchas sendo 6 à frente e uma à ré.

Suspensão dianteira e traseira reforçadas, com molas principais e auxiliares compatíveis com a capacidade de carga do veículo.

Sistema de embreagem com monodisco orgânico, disco com diâmetro mínimo de 365mm.

Freio de serviço hidráulico com servo-freio assistido pela bomba de direção, dois circuitos independentes, com sistemas ABS e EBD. Freio de estacionamento tipo mecânico, atuando nas rodas traseiras por meio de cabos.

Protetor de cárter do motor.

e) ROLO COMPACTADOR DE PNEU

Máquina para pavimentação asfáltica dotada de conjuntos de pneus em cada eixo com a finalidade de selar e conceder o acabamento às superfícies com massa asfáltica. A compactação é executada com o peso do próprio equipamento.

Características técnicas:

Equipamento zero km.

Modelo Cabinado turbo diesel 74kW, 7 pneus.

Peso lastro 19.000kg, peso lastro areia úmida: 14.000kg.

Largura rolagem 1.800mm com sobreposição dos pneus de 42 mm.

Cabine fechada com ar condicionado- Sistema elétrico de 24 Volts.

Tanque de combustível com capacidade de 270 litros.

f) MINICARREGADEIRA

Máquina dotada de uma pá carregadeira na parte dianteira muito utilizada para remover ou movimentar materiais, como entulhos de obras, terra, pedras, etc. Uma grande vantagem desta máquina é que o seu tamanho reduzido facilita a realização de manobras, o que se torna ideal para espaços pequenos.

Características técnicas:

Equipamento zero km.

Cabine fechada e ar condicionado.

Motor a diesel 4 cilindros, com potencia 56HP, com aspiração turbo, com sistema de servo controle tipo joystick e high flow, transmissão hidráulico, tração tipo 4x4;

Capacidade de carga 800kg;

Caçamba carregadora 0,40m³;

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 29/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Capacidade para acoplar os implementos vassoura recolhedora, fresadora e braço escavador.

Manuais/Catálogos

01 (um) manual de operação e de manutenção básica, em português;

01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina, em português;

01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e ou foto de todos os seus itens de reposição, em português;

g) VASSOURA RECOLHEDORA PRA MINICARREGADEIRA

A vassoura recolhedora é um implemento versátil que fornece máximo desempenho em uma ampla variedade de trabalhos de limpeza e remoção de areia, pó, terra e detritos. Projetado com uma concha depósito para onde as cerdas de aço ou polipropileno varrem os detritos, o material coletado pode ser facilmente deslocado até o local desejado.

Características técnicas:

Vassoura recolhedora 60" (1.524mm);
Lâmina de desgaste com controle hidráulico;
Cerdas em polipropileno.
Acessórios acoplável e compatível com a minicarregadeira (item "f")

h) TANQUE ESTACIONÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA

Tanque utilizado para armazenar emulsão asfáltica, tipo aéreo e na posição horizontal, com berço, dotado de sistema de bombeamento e recirculação do ligante betuminoso de modo a assegurar o perfeito controle do traço e com tampa para liberação natural de vapores. Deverá estar isento de resíduos/impurezas, principalmente óleos, e resíduos de emulsões asfálticas ou asfaltos diluídos anteriormente armazenados.

Características técnicas:

Capacidade 25.000 litros

Reservatório em modelo cilíndrico horizontal pleno com sistema de recirculação.

Corpo em aço SAE 1010/20- A36, chapa 6,3mm, pintado.

O sistema de recirculação deve prever tubulação de Ø2" e conjunto motor/bomba de engrenagem – motor 7,5 Cv com vazão 15m3/h motor elétrico trifásico tensão 220V.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 20/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

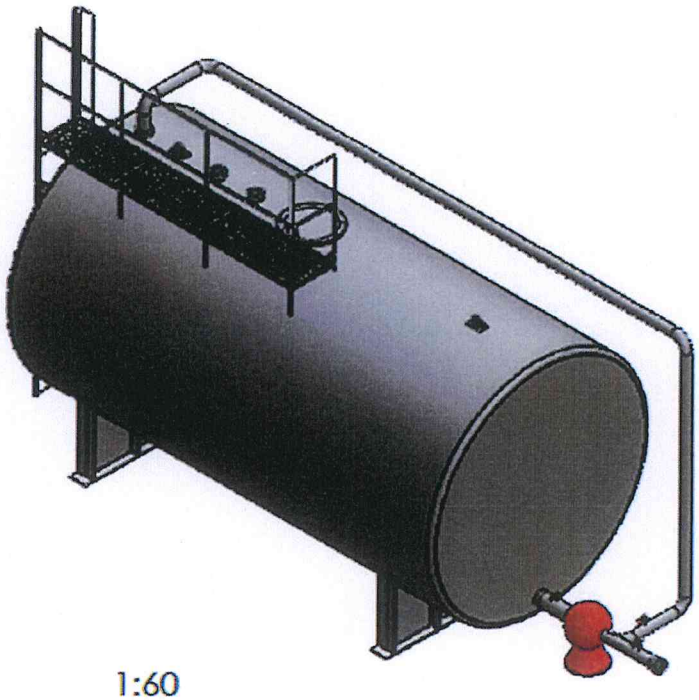

Modelo Tanque reservatório

Acessórios:

Passarela com parapeito e escada conforme NR-12;
Berço fixo;
Alça de içamento;
Tampa de inspeção Ø 450 mm com alívio de pressão a vácuo;
Tomada Ø 4" com válvula de bloqueio e engate rápido;
Conexão dreno Ø2";
Válvula esfera de descarga;
Válvula esfera recirculação.

i) PÁ CARREGADEIRA

Máquina de terraplenagem que realizam escavação, especializadas no carregamento de caminhões basculantes, seja em obras de terraplenagem para remoção de terra ou em mineração carregando rocha, brita, areia, minérios em geral.

Características técnicas:

Máquina tipo pá-carregadeira sobre pneus;
Equipamento zero Km;
Acionada por motor a diesel; turbo alimentado e pós-resfriado;

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 22/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Potencia líquida 120 HP (ISO 9249 ou SAE J1349 ;
Torque líquido 570 Nm (ISO 9249); ou SAE J1349;
Peso operacional: 10 toneladas;
Transmissão power-shift ou hidrostática;
Sistema de comando da caçamba tipo joystick;
Cambio com 4 velocidades a frente e 2 a ré ou hidrostática;
Tração nas quatro rodas (4x4);
Sistema hidráulico bomba de pistões axiais;
Direção servo-assistida totalmente hidráulica;
Coluna ajustável do volante da direção;
Chassi articulado;
Freios a disco em banho de óleo de acionamento totalmente hidráulico, fechados, vedados e auto-ajustáveis nas 4 rodas;
Cabine fechada com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais);
Pneus dianteiros e traseiros de 17,5 x 25 L2 12 lonas;
Tanque de combustível de 150 litros;
Caçamba de capacidade nominal de 2 m3, dotada de dentes;
Força de desagregação ou arranque de 8 ton, carga estática de tombamento totalmente articulada 7 ton;
Altura até o pino da articulação da caçamba totalmente levantada: 3,5m;
Sistema de partida elétrica direta de 24 volts;
Sistema de iluminação com 4 faróis frontais e 2 faróis traseiros.
Ar condicionado / frio – quente;
Assento ergonômico, com apoio de braços e suspensão;
Baterias seladas;
Buzina e alarme sonoro de deslocamento ré;
Cinto de segurança retrátil de 2";
Espelhos retrovisores interno e externos LE/LD;
Extintor de incêndio / suporte;
Conjunto de dentes para escavação;
Lanternas de freio, luzes de alerta e setas direcionais;
Lavadores e limpadores de pára-brisa;
Tampa do tanque de combustível protegida contra vandalismo;
Tapetes de borracha removíveis;

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 23/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PLACAS

- Dimensões da placa: 2,00m x 1,14m
- Madeira de sustentação da placa: eucalipto tratado ou melhor
- Comprimento das madeiras de sustentação: 3,50m, sendo 1,50m na altura em relação ao nível do terreno, 1,0m enterrado e 1,0m fixado ao painel
- Material do painel que conterá as informações da obra: metálico
- Cor de fundo obrigatória: branco
- Cor do texto obrigatória: preto fosco
- A logomarca da ITAIPU Binacional deve estar destacada na placa (Figura 1).
- Cores do símbolo da ITAIPU Binacional deverá ser nas cores indicadas no desenho contido na Figura 2.
- Fonte utilizada em toda a placa é TREBUCHET MS com variações BOLD, caixa alta e baixa.

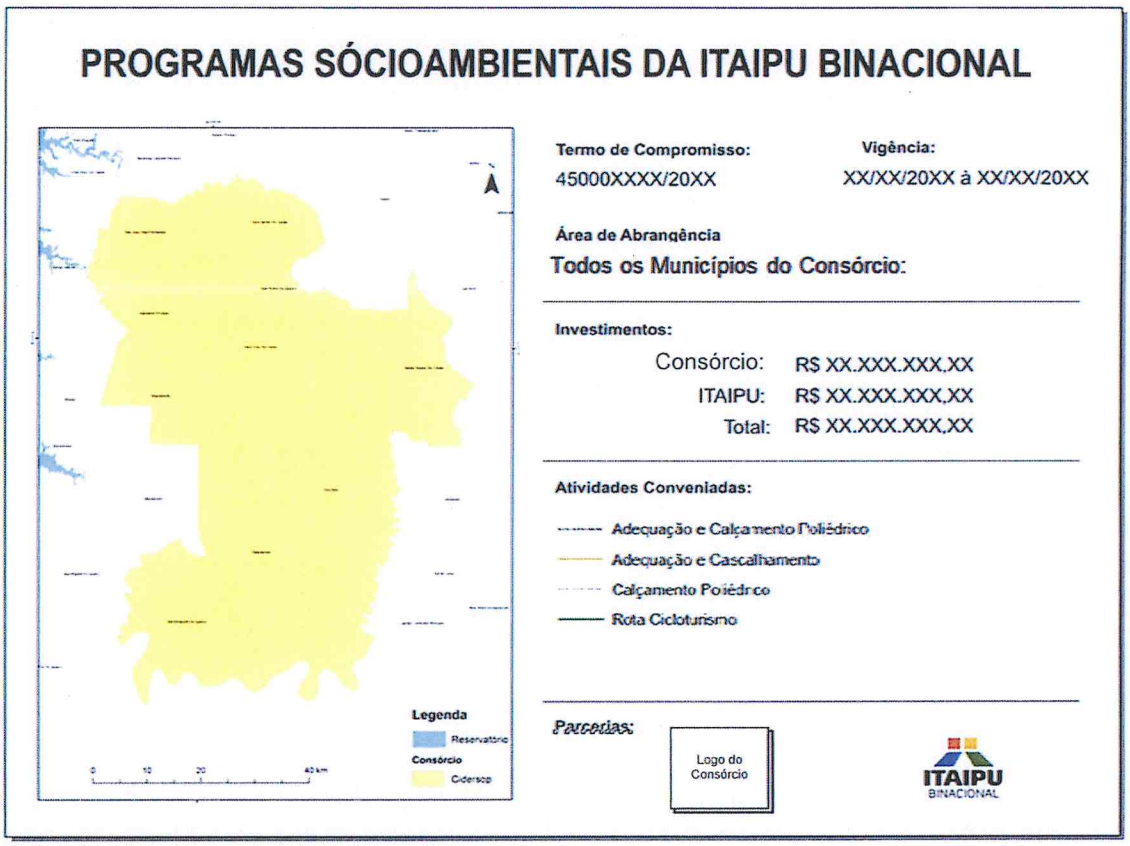

Figura 1: Modelo de Placa de Obra

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ID.: 23732

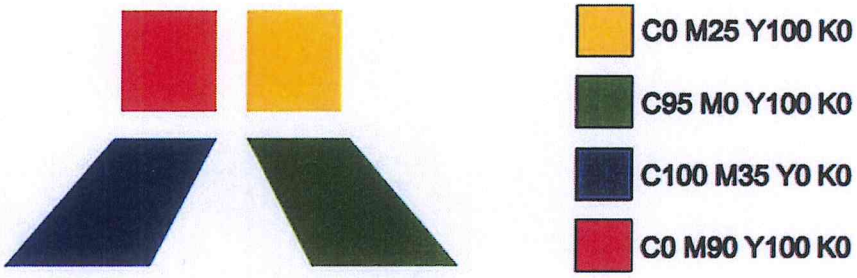

Figura 2: Cores do símbolo da ITAIPU.

Francisco Lacerda Brasil...
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Luís Cezar Farias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 88026169-b856-4130-9362-0738dda0ac72.

ID.: 25/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ITAIPU BINACIONAL

CONVÊNIO Nº 4500048723

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TST - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, EM CAMINHOS RURAIS E/OU DE TRANSIÇÃO URBANA/RURAL NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

ITAIPU, entidade binacional constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, Brasil, no Centro Empresarial Brasil 21, SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 103, com escritório na Cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 551; e, em Assunção - Paraguai, na rua De la Residenta n. 1075, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob o n. 00.395.988/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Brasileiro e por seu Diretor-Geral Paraguaio;

e, na qualidade de CONVENIADA, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU- PR,** pessoa jurídica de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF: 76.206.606/0001-40 com sede na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro - CEP 85851340, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO.**

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DO OBJETO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONVÊNIO tem por finalidade a cooperação da ITAIPU e da CONVENIADA para desenvolvimento conjunto do projeto denominado "Implementação da atividade de pavimentação asfáltica TST - Tratamento Superficial Triplo, em caminhos rurais e/ou de transição urbana/rural no município de Foz do Iguaçu", de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo I.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este CONVÊNIO rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo plano de trabalho - Anexo I - que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Parágrafo único - Em caso de divergência entre o previsto neste CONVÊNIO e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido neste CONVÊNIO.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Cada partícipe informará o nome e o cargo do gestor do presente CONVÊNIO, mediante correspondência formal enviada em até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente instrumento.

GERENTE JDC.JD

ID.: 26/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Parágrafo primeiro - O gestor da CONVENIADA deverá acompanhar a implementação, execução e acompanhamento das atividades descritas no CONVÊNIO e respectivo plano de trabalho.

Parágrafo segundo - O gestor da ITAIPU será responsável pelo acompanhamento da execução do CONVÊNIO e a correta aplicação dos recursos, bem como pelas demais obrigações previstas nas normas internas da ITAIPU.

Parágrafo terceiro - Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do gestor de qualquer um dos partícipes, bastando a comunicação por escrito aos outros partícipes.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA QUARTA - Compete à ITAIPU, através do seu gestor e seguindo os procedimentos vigentes na ITAIPU:

a) executar as atividades sob sua responsabilidade de acordo com o plano de trabalho;
b) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
c) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso do Anexo I, observadas as normas legais pertinentes;
d) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e analisar a execução do CONVÊNIO;
e) promover e coordenar reuniões periódicas com a CONVENIADA;
f) analisar os relatórios/medições apresentadas pela CONVENIADA sobre a execução do objeto do CONVÊNIO;
g) analisar a prestação de contas referentes aos recursos alocados no CONVÊNIO;
h) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO.
i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final.

CLÁUSULA QUINTA - Compete à CONVENIADA, através do seu gestor:

a) garantir os recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis à execução do CONVÊNIO, conforme definido no plano de trabalho;
b) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho, se houver;
c) respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU;
d) prestar contas da totalidade dos gastos envolvendo os recursos financeiros da ITAIPU e a contrapartida da CONVENIADA, se houver;
e) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pela CONVENIADA ou por empresas por ela contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este CONVÊNIO, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade a este título;
f) responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste CONVÊNIO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;

GERENTE JDC.JD

ID.: 26732

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

g) refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para ITAIPU, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho;
h) assegurar o acesso e a utilização, pela ITAIPU, dos resultados das atividades objeto deste CONVÊNIO;
i) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
j) não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
k) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar supervisões;
l) Cumprir, na execução do objeto deste CONVÊNIO, as normas legais e regulamentares de proteção, preservação e conservação ambiental aplicáveis, obtendo as necessárias licenças ou autorizações ambientais, ou comprovando, quando for o caso, a sua dispensa ou inexigibilidade junto ao órgão ambiental competente;
m) restituir à ITAIPU eventual saldo dos recursos financeiros repassados à CONVENIADA, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do CONVÊNIO;
n) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final;
o) realizar as despesas para execução do objeto do CONVÊNIO, expresso no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste Instrumento;
p) apresentar relatórios técnicos e financeiros contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, detalhando a metodologia empregada para a execução das metas previstas no plano de trabalho, bem como análise do impacto social sobre o público alvo beneficiado e sobre o problema e/ou demanda que deu origem ao projeto.

CAPÍTULO V
DA FORMA E CONDIÇÕES DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - A ITAIPU efetuará a transferência dos recursos financeiros de sua responsabilidade de acordo com as regras estabelecidas no item 7 - Plano de aplicação de recursos e de acordo com a medição das atividades realizadas e limitados aos preços máximos estabelecidos no item 12 - Planilha de Preços, constantes no Plano de Trabalho - Anexo I deste Convênio.

Parágrafo primeiro - A transferência dos recursos financeiros será efetuada mensalmente em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse, condicionada à apresentação e aprovação da Prestação de Contas das atividades realizadas no mês e assim sucessivamente até a Prestação de Contas Final.

Parágrafo segundo - Preferencialmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da realização das atividades, a CONVENIADA deverá encaminhar para a central de protocolo da ITAIPU aos cuidados do gestor da ITAIPU, os seguintes documentos:
a) Correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros relativos à etapa realizada;
b) Prestação de Contas conforme previsto no Capítulo VII "DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS".

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros serão repassados à CONVENIADA mediante crédito em conta corrente deste Convênio, aberta em instituição bancária oficial. A CONVENIADA deverá informar à ITAIPU o banco, o número da conta, bem como o número, o nome e a

GERENTE 2 JDC.JD

ID.: 28/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

localização da agência. O crédito em conta corrente será efetuado mediante depósito, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED. O comprovante do depósito, passará a ser, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse.

Parágrafo primeiro - A liberação dos recursos financeiros será suspensa total ou parcialmente no caso de inadimplemento da CONVENIADA com relação a qualquer cláusula prevista neste Convênio.

Parágrafo segundo - A não aprovação das Prestações de Contas pela ITAIPU, por falta de documentos ou por outros motivos, implicará na suspensão dos repasses dos recursos solicitados, até que os problemas sejam sanados.

CAPITULO VI
DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA OITAVA - São vedadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, especialmente:

a) cobrir pagamentos a título de taxas de administração, gerência ou similar;
b) conceder qualquer tipo de remuneração ao pessoal da Conveniada ou de outras entidades para exercício dos cargos de dirigentes superiores;
c) cobrir pagamentos a título de gastos de representação, gratificações, festas e homenagens;
d) efetuar despesas em data anterior ou posterior à vigência do CONVÊNIO;
e) realizar pagamentos de multas, juros ou correção monetária, resultante do cumprimento de obrigações fora do prazo;
f) outras vedações previstas nas Instruções de Serviços da ITAIPU.

Parágrafo único - O inadimplemento da CONVENIADA implicará na suspensão de transferências ou fornecimentos, gerando a obrigação de devolução dos recursos financeiros ainda não utilizados, com a correção correspondente, e, se for o caso, a entrega do bem, equipamento ou material fornecido.

CAPITULO VII
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

CLÁUSULA NONA - A Prestação de Contas é a comprovação de que os recursos previstos neste Convênio tiveram boa e regular aplicação. Portanto, deve evidenciar que os recursos foram utilizados de acordo com as atividades previstas neste Convênio, em atendimento ao que foi planejado e aprovado entre as partes através do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - As Prestações de Contas deverão:

a) ser preparadas em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma das vias entregue aos cuidados do gestor da ITAIPU dentro do prazo estabelecido neste Convênio;
b) ter seus documentos unidos de forma a não permitir o desmembramento acidental de suas peças;
c) ter suas páginas numeradas sequencialmente (1/n); e
d) conter os documentos devidamente preenchidos e assinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão:

a) referir-se a despesas compatíveis com o objeto deste Convênio, e previstas no Plano de Trabalho;

GERENTE JDC.JD

ID.: 29/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

b) referir-se a despesas realizadas no período de vigência deste Convênio;
c) ser emitidos em nome da CONVENIADA;
d) conter o número deste Convênio nos documentos originais, estar legíveis e sem emendas ou rasuras;
e) conter carimbo de recebimento do material e/ou atestado da realização dos serviços, com identificação e assinatura do responsável; e
f) ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição da ITAIPU, pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONVENIADA fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas Parciais e Final de todos os gastos realizados relativos aos recursos financeiros a que se referem, de acordo com o estabelecido neste Convênio e nas normas internas da ITAIPU que regem o tema e que serão disponibilizadas para a CONVENIADA pelo gestor da ITAIPU.

CAPITULO VIII
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS NA FORMA DE REEMBOLSO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As Prestações de Contas deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:
a) correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros;
b) folha de medição, demonstrando os recursos a serem reembolsados pela ITAIPU e os executados pela CONVENIADA, quando aplicável;
c) atestado de conclusão da etapa assinado pelos partícipes, quando aplicável;
d) cópia dos comprovantes de todas as despesas realizadas (no caso de execução pela CONVENIADA, declaração de que os serviços foram prestados por pessoal próprio, bem como respectivo demonstrativo de valores envolvidos);
e) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade; e
f) cópia das licenças ou autorizações ambientais para as atividades executadas, ou comprovação de sua dispensa ou inexigibilidade, expedidas pelo órgão ambiental competente, quando aplicável.

CAPITULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Prestação de Contas Final, que abrange todo o período da vigência do Convênio, constitui-se, além dos documentos referentes às Prestações de Contas Parciais na forma de reembolso, dos seguintes documentos:
a) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da ITAIPU, quando for o caso;
b) relatório de execução físico-financeira; e
c) relatório de Cumprimento do Objeto.

Parágrafo primeiro - A documentação deverá ser encaminhada para a Central de Protocolo da ITAIPU, aos cuidados do gestor da ITAIPU e deverá ser apresentada, preferencialmente, junto à última solicitação de reembolso.

Parágrafo segundo - Excepcionalmente a Prestação de Contas Final poderá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Convênio.

GERENTE JDC.JD

ID.: 20/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A ITAIPU fará o acompanhamento da execução deste Convênio, além do exame das despesas, com avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos de que trata a Prestação de Contas referida neste Capítulo, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Identificada inconsistência na Prestação de Contas, o gestor da ITAIPU emitirá correspondência à CONVENIADA comunicando: (a) a identificação das inconsistências; (b) o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de comunicação para correção das inconsistências; e (c) que a não correção das inconsistências no prazo indicado, poderá ocasionar a suspensão das transferências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Transcorrido o prazo sem que as irregularidades/inconsistências tenham sido solucionadas, a Prestação de Contas Final não será aprovada.

CAPÍTULO X
DOS BENS MATERIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos oriundos da ITAIPU permanecerão sob a guarda e responsabilidade da CONVENIADA durante a vigência deste Instrumento.

Parágrafo primeiro - Findo o presente CONVÊNIO, observado o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas, os bens patrimoniais acima referidos poderão ser revertidos à BENEFICIÁRIA, a critério de ITAIPU, desde que solicitado pela BENEFICIÁRIA quando da prestação de contas final e, mediante justificativa do gestor do convênio no parecer técnico conclusivo acerca das atividades e metas realizadas, aprovado pelo Diretor da área gestora.

Parágrafo segundo - Caso verifique-se irregularidades no CONVÊNIO, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos à ITAIPU.

CAPÍTULO XI
DA PROPRIEDADE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A propriedade dos inventos, aperfeiçoamentos, métodos, processos, meios de obtenção, produtos, tecnologias, resultados, metodologias e inovações técnicas porventura gerados e desenvolvidos em decorrência deste Instrumento serão de propriedade comum dos partícipes em proporções a serem discutidas caso a caso e formalizadas por meio de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os partícipes se comprometem a submeter ao consentimento formal do outro, previamente à divulgação, quaisquer trabalhos resultantes da colaboração prevista neste CONVÊNIO, bem como a mencionar explicitamente a natureza e a proveniência da cooperação recebida.

CAPÍTULO XII
DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICÍPES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito aos gestores designados conforme termos da Cláusula Terceira e protocoladas no ato do recebimento. Quando dirigidas à ITAIPU, deverão ser encaminhadas à:

GERENTE JDC.JD

ID.: 30/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ITAIPU
Ao Superintendente de Obras e Desenvolvimento - OD.CD
Avenida Tancredo Neves, 6731
85856-970 - Foz do Iguaçu - PR

Quando dirigidas à CONVENIADA, deverão ser encaminhadas a:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
CEP 85851-340 - Foz do Iguaçu - PR

CAPÍTULO XIII
DO ADITAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Este CONVÊNIO poderá excepcionalmente ser alterado por aditamento.

Parágrafo primeiro - A solicitação de alteração formulada pela CONVENIADA deverá estar devidamente justificada e ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento, a qual será previamente apreciada pela ITAIPU e, se aprovada, incorporada ao CONVÊNIO mediante aditamento ou relatório.

Parágrafo segundo - As adequações no Plano de Trabalho de natureza meramente operacional, que não constituam alterações significativas do CONVÊNIO, poderão ser realizadas por um Relatório justificado dos Gestores com a aprovação do Diretor da Área Gestora da ITAIPU, conforme modelo disponibilizado pela ITAIPU.

CAPÍTULO XIV
DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo primeiro - O CONVÊNIO também poderá ser rescindido no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos;
c) não aprovação das prestações de contas.

Parágrafo segundo - Ocorrendo à rescisão deste CONVÊNIO ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, bem como se responsabilizando pela conclusão das atividades em andamento, mediante acordo específico firmado entre as partes.

CAPÍTULO XV
VALOR DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R$ R$ 1.956.657,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), sendo:

GERENTE JDC.JD

ID.: 32/32

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

a) R$ 1.956.657,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), provenientes de responsabilidade financeira da ITAIPU Binacional;

CAPÍTULO XVI
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O presente CONVÊNIO tem vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os termos e condições deste CONVÊNIO prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, verbais ou escritos, referentes às condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste CONVÊNIO deverão ser resolvidos mediante conciliação dos partícipes, à luz da legislação e dos regulamentos que regem a matéria, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta e, no mínimo, 10 (dez) dias.

CAPÍTULO XVIII
DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste CONVÊNIO.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Curitiba, 21 de junho de 2018

P/ ITAIPU

Diretor-Geral Brasileiro

Diretor-Geral Paraguaio

Cezar Eduardo Ziliotto
Diretor Jurídico
ITAIPU BINACIONAL

P/ CONVENIADA:

FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
Prefeito Municipal

GERENTE JDC.JD

ID.: 32/32

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **60.700/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 751/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=38826f69-b85d-4f68-b462-04f38de7c8e7&cpf=71687548900
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
38826f69-b85d-4f68-b462-04f38de7c8e7

Hash do Documento

B0C032D338CAC6BBF70D9F814F421CB340E4BE97CF4FF9152B3A58687FE13209

Anexos

PLANO DE TABALHO CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL 4500048723.pdf - **c275dc28-8b25-4e32-9c7a-6fe7ea2dcc47**
CONVENIO ITAIPU BINACIONAL 4500048723.pdf - **752cdd3f-6536-4ec9-a84b-ca1cc320ca97**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2023 é(são) :

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 31/10/2023 13:51:29 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f2adea44-d766-4190-9344-37789da073f2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **21.228/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 751/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f2adea44-d766-4190-9344-37789da073f2&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f2adea44-d766-4190-9344-37789da073f2

Hash do Documento

9811872F34DB15A95BB4953D48A10F190817330E8A635012EECE4F65C21DFEF8

Anexos

REQ 751-2023.pdf - **1e149382-484c-40bb-86ed-4eec53715bd4**
RESPOSTA REQ 751-2023- MEMORANDO INTERNO- Nº 60700-2023 - SMOB.pdf - **fdbfd632-e251-4701-aca5-08eda2a624b0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 14/11/2023 15:09:07 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 16/11/2023 12:31:24 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.